



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  
CAMPUS CARUARU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N° 05/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
E A EMPRESA CLARO S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora-geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o n° 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 874/2010-GR, nomeada pela Portaria n° 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A** inscrita no CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, n° 1970, Cidade Monções, em São Paulo-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.939.993, expedida pela SSP-PE, e CPF n° 020.013.834-01, tendo em vista o que consta no Processo n° 23295.014313.2016-58 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°02 /2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de *Solução de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local, longa distância nacional e/ou internacional*, visando atender às necessidades do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  
CAMPUS CARUARU

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 07 – CAMPUS CARUARU					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UNID.	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR ESTIMADO ANUAL (RS)
67	Instalação – Acesso Digital E1	Unid.	1	1.414,31	1.414,31
68	Assinatura - Acesso digital ½ E1 (15 Canais)	Unid.	12	1.024,89	12.298,68
69	Assinatura – Ramal DDR (Bloco com 50 DDRs)	Unid.	12	208,96	2.507,52
70	Fixo-Fixo - (Local)	Minuto	2.250	0,15	337,50
71	Fixo-Móvel - (VC1)	Minuto	1.375	0,60	825,00
72	Fixo - Fixo (D1)	Minuto	534	0,51	272,34
73	Fixo - Fixo (D2)	Minuto	534	0,51	272,34
74	Fixo - Fixo (D3)	Minuto	534	0,51	272,34
75	Fixo - Fixo (D4)	Minuto	400	0,51	204,00
76	Fixo - Móvel (VC2)	Minuto	150	1,30	195,00
77	Fixo - Móvel (VC3)	Minuto	100	1,30	130,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>18.729,03</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  
CAMPUS CARUARU**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/08/2017 e encerramento em 15/08/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

**2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

**2.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**2.1.5.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ 18.729,03 (dezoito mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFPE, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151909 / 26418

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  
CAMPUS CARUARU**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IST.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  
CAMPUS CARUARU**

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE  
CAMPUS CARUARU

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal, subseção judiciária Recife-PE

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caruaru, 15 de agosto de 2017

Elaine Cristina da R. Silva  
  
Elaine Cristina da Rocha Silva  
Diretora-geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU  
CONTRATANTE

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR  
CONTRATADA  
Ademir Batista da Silva Junior  
Gerente Executivo de Contas  
CLARO S/A  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
  
Geraldo Vilar  
Gerente Regional de Vendas  
Mat. 34609-4

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





Skill-Tec Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ: 67.718.783/0001-14, Doc. 23399.000113/2016-50.  
Exom Artigos para Laboratório Ltda, CNPJ: 55.741.110/0001-04, Doc. 23405.000568/2016-49.

ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor Pro-Tempore

Aplicar a empresa abaixo a penalidade prevista no art. 7º, da Lei 10.520/2002 declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Matest Equipamentos para Controle de Qualidade Ltda - ME, CNPJ: 21.337.435/0001-07, Doc. 23398.000692/2017-21.

PAULO TETUO YAMAMOTO  
Reitor Pro-Tempore em exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 - Paranaquá (Nº Processo: 23411.002365/2017-99). Pregão Eletrônico nº 02/2017. Contratante: Instituto Federal do Paraná (CNPJ/MF nº 10.652.179/0001-84). Contratada: CPSI Construções e Comércio Ltda (CNPJ/MF nº 04.365.758/0001-84). Objeto: acréscimo de uma função de copeira ao Contrato 01/2017 - Paranaquá, conforme descrito na cláusula primeira do termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor: R\$ 365.189,15. Data de Assinatura: 28/08/2017  
Odaicir Antonio Zanatta/José Romeu Patriolino da Silva  
Reitor Pro Tempore - IFPR/Representante Legal - Contratada

CAMPUS CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23410000154201641, SOMMA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 11.234.963/0001-76 para Item 1 valor R\$262.650,8800.

LUCIO SCHULZ JUNIOR  
Membro da Comissão de Licitação

(SIDE - 11/09/2017) 154672-26432-2017NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2017

O IFPE - Campus Afoogados da Ingazeira torna público o resultado do certame supracitado sendo declarada vencedora a empresa FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ: 03.913.904/0001-04, no valor de R\$ 4.070,00 para o item 7.

WILLIBALDO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR  
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos

(SIDE - 11/09/2017) 151911-26418-2017NE800003

CAMPUS CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 151909

Nº Processo: 23358012272401753  
PREGÃO SRP Nº 2/2017 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local, longa distância nacional e/ou internacional, visando

atender às necessidades do IFPE-Campus Caruaru, que serão prestadas nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/08/2017 a 15/08/2018. Valor Total: R\$18.729,03. Fonte: 112000000 - 2017NE800151. Data de Assinatura: 15/08/2017.

(SICON - 11/09/2017) 151909-26418-2017NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 129/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 112/2017

(Edital Mediotec/IFPI - nº 112/2017, de 01 de agosto de 2017)  
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Divulgação da Retificação do Edital Nº 112/2017, de 01 de agosto de 2017, publicado no D.O.U. de 04/08/2017, referente à seleção e classificação de colaboradores internos (servidores ativos do IFPI) e colaboradores externos, para o Processo de Seleção destinado ao preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas para PROFESSOR FORMADOR, ofertadas para os módulos dos cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Contabilidade, Técnico em Cooperativismo, Técnico em Desenho de Construção Civil, Técnico em Manutenção Automotiva, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Qualidade, Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Refrigeração e Climatização. Esses cursos serão ministrados no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade de Educação a Distância (EAD) - Programa MedioTec, e distribuídos nos campi Avançado Dirceu, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba e Teresina Central.

5.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	01/08/2017
Período de inscrição on-line	01/08/2017 a 06/08/2017
Resultado preliminar	07/08/2017
Entrega de documentos pelos candidatos convocados	08/08/2017 a 10/08/2017
Resultado final	14/08/2017
Recursos contra o resultado final	15/08/2017
Resultado final após recursos	17/08/2017

Leia-se:

5.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	01/08/2017
Período de inscrição on-line	01/08/2017 a 06/08/2017
Resultado preliminar	07/08/2017
Entrega de documentos pelos candidatos convocados	08/08/2017 a 10/08/2017
Resultado final	14/08/2017
Recursos contra o resultado final	15/08/2017
Resultado final após recursos	14/09/2017

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 8/2017 - UASG 158146

Nº Processo: 23055001493201711. Objeto: Contratação de serviço de distribuição de água para atender ao Campus Teresina Central. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Mudança no sistema de concessão no sistema de distribuição de água na cidade de Teresina Declaração de Inexigibilidade em 05/09/2017. RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA: Diretor de Administração do Campus Teresina Central. Ratificação em 05/09/2017. PAULO DE TARSO VILARI-

NHO CASTELO BRANCO. Diretor Geral do Campus Teresina Central. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 27.157.474/0001-06 AGUAS DETERESINA SANEAMENTO SPE S.A..

(SIDE - 11/09/2017) 158146-26431-2017NE800019

CAMPUS PARNAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 3/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Serviço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço continuado de Internet para o Campus Parnaíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no edital e anexos.

ARICLEA DE ALBUQUERQUE LIMA  
Pregoeira

(SIDE - 11/09/2017) 158146-26431-2017NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2017 - UASG 158155

Nº Processo: 23421038756201722. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a participação de servidores e alunos nos Jogos Nacionais dos Institutos Federais que irão acontecer em Poços de Caldas no período de 03 a 08 de outubro de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho Tirol - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158155-05-28-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.ifrn.edu.br

RAISSA FERNANDES DE MELO  
Membro da Dilic

(SIDE - 11/09/2017) 158155-26435-2017NE800022

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 19/2017

O IFRN torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada. A empresa vencedora foi a GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ 10.242.466/0001-57.

RAISSA FERNANDES DE MELO  
Pregoeira

(SIDE - 11/09/2017) 158155-26435-2017NE800022

CAMPUS CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2017-DG/CN/IFRN  
CONTRATO Nº 004/2017 - DG/CN/IFRN, sob o amparo da Lei nº 8.745/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/99. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: RENATO MARTINS LIMA DE OLIVEIRA. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL. Processo nº 23057.037322.2017-19. Data da Rescisão: 02 de agosto de 2017.

CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 590/2016-Reitoria/IFRN, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2016, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital de Abertura nº 031/2017-DG/Natal-Cidade Alta/IFRN, para contratação de Professor visitante ou visitante estrangeiro, sendo este por tempo determinado.

Materia / Disciplina	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Avaliação de Desempenho	Avaliação de Títulos	Nota Final	Classificação
Lazer, Corpo e Sociedade	10581-9	Sônia Cristina Ferreira Maia	34	87	70	1º
Lazer, Corpo e Sociedade	10665-2	Daniel Bezerra de Brito	36	65	51	2º

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017091200052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.